LEI MUNICIPAL Nº. 3.384, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo desafetar e permutar imóvel do Município de Constantina, por outro de propriedade de Charles Giacomini e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel público abaixo indicado, de bem de uso comum, para uso dominial, e efetivar posterior permuta com outro imóvel de propriedade de Charles Giacomini, a seguir descritos:

I - IMÓVEL DO MUNICÍPIO:

a) Uma parte de área de terras urbanas, denominada de Rua Mario Eduardo Giacomini, situada a uma distância de 78,72 metros, em linha irregular, da esquina da Rua Mario Eduardo Giacomini com a Rua Jacob Dall'Agnol, nesta Cidade de Constantina – RS, com área de 70,37m² (setenta metros e trinta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Ao NORTE, medindo 14,23 metros, com a Rua Mario Eduardo Giacomini;
Ao SUL, medindo 17,41 metros com o lote 14 (Lote 14 A do projeto);
Ao LESTE, medindo 5,69 metros, com a Rua Mario Eduardo Giacomini;

Ao OESTE, medindo 4,31 metros com a Rua Mario Eduardo Giacomini (Rua 2 do projeto).

b) Uma parte, de área de terras urbanas da Rua Mário Eduardo Giacomini, neste Município de Constantina, situada a uma distância de 96,13 metros, em linha irregular da esquina da Rua Mario Eduardo Giacomini com a Rua Jacob Dall'Agnol, com área de 233,13m² (duzentos e trinta e três metros e treze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Ao NORTE, medindo 11,85 metros, com o Lote urbano 34 C;

Ao SUL, medindo 26,23 metros com o Lote 13 e Lote 14 (Lotes 13 A e 14 C do projeto);

Ao LESTE, medindo em linha irregular 13,54 metros, com a Rua Mario Eduardo Giacomini (e a Rua 1 do projeto);

Ao OESTE, medindo 14,39 metros com a Rua Maria Ferronatto.

II - IMÓVEL DE CHARLES GIACOMINI: Área de terras urbanas, denominada de área institucional, situada na esquina da Rua Maria Ferronatto, com a faixa de domínio do DAER da RS 500, nesta cidade de Constantina-RS, com área de 303,50 (trezentos e três metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Ao NORTE, medindo em linha irregular 30,50, com o Lote 13;

Ao SUL, medindo em linha irregular 28,13 metros com a faixa de domínio do DAER da RS 500;

Ao LESTE, medindo 10,66 metros com o Lote 14;

Ao OESTE, medindo 10,00 metros com a Rua Maria Ferronatto.

Art. 2º. As despesas cartorárias serão custeadas integralmente pelo proprietário Charles Giacomini.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de março de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **24 de março de 2015**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/03/2015 a 24/04/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração